



## CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

**LEI N° 7087/2008**

Ementa

**RETIFICA A EMENTA DA LEI 7.027/08, PARA CONSTAR "INSTITUI O PLANO DE CARGOS, EMPREGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES INTEGRANTES DO QUADRO ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE, CRIADO PELA LEI N.º 5.308, DE 05 DE OUTUBRO DE 1999".**

Data da Norma

**04/07/2008**

Data de Publicação

**05/07/2008**

Veículo de Publicação

**Imprensa Oficial do Município**

Matéria Legislativa

**[Projeto de Lei nº 10026/2008](#) - Autoria: Prefeito Municipal**

Status de Vigência

**Em vigor**

Observações

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - meio ambiente;**

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - planejamento;**

**SERVIDORES - cargos;**

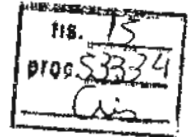
**SERVIDORES - empregos;**

**SERVIDORES - remuneração - geral.**

**Autor: ARY FOSSEN (PREFEITO MUNICIPAL)**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

**LEI N.º 7.087, DE 04 DE JULHO DE 2008**

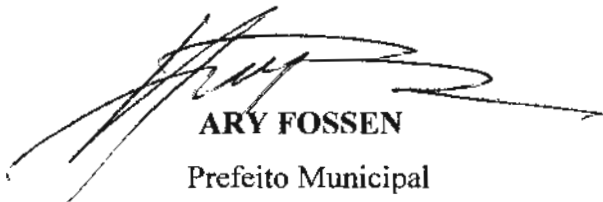
Retifica a ementa da Lei 7.027/08, para constar "Institui o Plano de Cargos, Empregos, Carreiras e Remuneração dos servidores integrantes do Quadro Especial da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, criado pela Lei n.º 5.308, de 05 de outubro de 1999".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 04 de julho de 2008, **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterada a Ementa da Lei n.º 7.027, de 03 de abril de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Institui o Plano de Cargos, Empregos, Carreiras e Remuneração dos servidores integrantes do Quadro Especial da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, criado por força da Lei n.º 5.308, de 05 de outubro de 1999."*

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**ARY FOSSEN**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos quatro dias do mês de julho de dois mil e oito.



**AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos